



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº. 047/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022: *Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento em Educação Especial e Inclusão professora KARLA ARAUJO DOS SANTOS e dá outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA N.º 047/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento em Educação Especial e Inclusão professora KARLA ARAUJO DOS SANTOS e dá outras providências.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n.º. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de acordo com a legislação municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Marcionílio Souza-Bahia e regras do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões das Resoluções do CNE;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal n.º. 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atendimento especializado e inclusão.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Centro Municipal de Atendimento em Educação Especial e Inclusão professora KARLA ARAUJO DOS SANTOS.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a designação e contratação de pessoal docente, técnico e administrativo, bem como a aquisição de mobiliários e materiais pedagógicos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º. Institua Política Municipal de Educação Especial, Inclusiva Equitativa e com Aprendizado para Vida para planejamento, criação e implementação de programas e





ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e todas as necessidades especiais e desigualdades.

Art. 6º - Os Serviços do Centro são destinados a:

I - educandos com deficiência, conforme definido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

II - educandos com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os educandos com transtorno do espectro autista, conforme definido pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e

III - educandos com altas habilidades ou superdotação que apresentem desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.

IV - educandos com que apresentem dificuldade de aprendizagem ou transtorno de aprendizagem.

Art. 7º. As diretrizes de funcionamento e regramento são as definidas na legislação educacional, que serão complementadas de acordo com os diagnósticos bimestrais dos atendimentos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcionílio Souza, 17 de maio de 2022

SONIA MARIA DE SOUZA RAMOS
Secretária Municipal de Educação

